



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Terça-feira • 25 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2310

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Ibicuí.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

A imagem mostra uma mulher sorridente apontando para cima, com o texto 'TRANSPARÊNCIA AUTONOMIA OFICIALIDADE' em fundo e 'Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.' em destaque.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.

A Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MILENA M CONTRUCCI VIAGENS ME**, CNPJ nº 24.977.525/0001-40, estabelecida na Rua Felícia de Novaes, nº 39, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna, Estado do Bahia, representada pelo(s) abaixo assinado Sra. **KARLA ANDREA MONTEIRO CONTRUCCI**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 002/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 002/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, deste Município de Ibicuí - BA**, passará a vigor de **03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo os descontos de 2,0(dois por cento) sobre valores praticados pelas empresas permissionárias de transporte aéreo, com valor total estimado de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), para a aquisição das passagens correspondente ao exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, consignadas no Orçamento em vigor:

03.- Secretaria de planejamento e Inovação
03.01 - Planejamento e Inovação
2008 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Inovação
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00

04.- Fundo Municipal de Assistência Social
09.01 – Desenvolvimento Social
2056 – Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00

05.- Fundo Municipal de Educação
07.01 - Educação
2031 – Gestão dos Serviços de Educação
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 01



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Marcos Galvão de Assis

CONTRATANTE

MILENA M CONTRUCCI VIAGENS ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.

Nome:
RG



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA**, CNPJ nº 96.761.986/0001-91, sediada a Avenida Brumado, nº 230, Zabelê, na cidade de Vitória da Conquista-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 029/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 029/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa para recarga de torpedos de oxigênio medicinal**, passará a vigor de **03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$.49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

02- Poder Executivo
3- Fundo Municipal de Saúde
08 – SECRETARIA DE SAÚDE.
2051 – Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade-MAC
3390.39.00.00: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 02/14

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 029/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EVENNY SILVA BARBOSA (TOPOGRAFIA_RE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.911.172/0001-31, sediada a Rua 7 de Setembro, nº 14 Bairro Centro, na cidade de Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 071/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 071/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no serviço de topografia Planialtimétrico e Planimétrico, de ruas e praças, a pedido da Secretaria Municipal de Administração**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se o presente aditivo o valor de R\$ 16.313,28 (dezesesseis mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos), em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.359,44 (hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do seguinte Elemento:

Secretaria: 03 Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade- 03.01. Planejamento e Gestão
Atividade 2008-Gestão da Secretaria de Planejamento e Inovação
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00-Outros Servs.Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 071/2021.

CLASULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

EVENNY SILVA BARBOSA (TOPOGRAFIA_RE)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 086/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **ANDRE LUIZ ALVES SANTOS**, CNPJ nº 10.818.080/0001-40, sediada na Rua 2 de julho, 340, centro, na cidade de Ibicarai-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 086/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 086/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, passará a vigor de **03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente Aditivo o valor de R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) correspondente aos lotes **03,04, 05 do referido pregão**, no valor de R\$ 135.000,00, R\$ 120.800,00, R\$ 67.000,00, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

03.- Fundo Municipal de Saúde
08.01 - Saúde
2047 – Incentivo Financeiro da APS
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 02/14

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 086/2019.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ ALVES SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 088/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **EVA IMPRESSÃO PUBLICITARIA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 15.090.520/0001-00, com endereço na Avenida Itabuna, 82, centro na cidade de Ibicarai-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 088/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 088/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestar serviços de comunicação visual e serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente Aditivo o valor de R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) correspondente ao **lote 08 e 09**, do referido pregão no valor de R\$ 280.500,00, R\$ 119.100,00, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

03.- Secretaria de planejamento e Inovação
03.01 - Planejamento e Inovação
2008 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Inovação
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00

03.- Fundo Municipal de Saúde
08.01 - Saúde
2045 – Gestão dos Serviços de Saúde
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 02

03.- Fundo Municipal de Saúde
08.01 - Saúde
2047 – Incentivo Financeiro da APS
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 02/14



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

04.- Fundo Municipal de Assistência Social
09.01 – Desenvolvimento Social
2056 – Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00

05.- Fundo Municipal de Educação
07.01 - Educação
2031 – Gestão dos Serviços de Educação
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 01

05.- Fundo Municipal de Educação
07.01 - Educação
2033 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 19/95

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 088/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 21 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

EVA IMPRESSÃO PUBLICITARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **NILSON DOS SANTOS SOUZA**, CNPJ nº 27.370.342/0001-50, sediada a rua Juraci Magalhães, nº 214, centro, na cidade de Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 093/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 091/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos do município de Ibicuí-BA**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente Aditivo o valor de R\$ 130.000,00 mil reais), *referente Lote v1, no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), Lote 2, R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para o exercício de 2022.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

03.01 – PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

2008 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Inovação

Elemento da Despesa 3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 0

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08 - SAÚDE

2045 – Gestão dos Serviços de Saúde

Elemento da Despesa 3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte – 2

2047 – Incentivo Financeiro de APS

Elemento da Despesa 3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - 14



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.01- DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2056 – Gestão do SUAS –Sistema Único de Assistência social
Elemento da Despesa 3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte – 0/29

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0701 -EDUCAÇÃO
2031 –Gestão dos Serviços da Educação
2033 –Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa 3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte – 1/19/95

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 093/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

NILSON DOS SANTOS SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA**, com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **ROBERTO PEREIRA DE BRITTO**, RG: 909167 SSP/BA, CPF:112.577.415-00 e o Diretor Técnico, Sr. **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, RG nº 06.610.595-10 – SSP/BA, CPF sob nº 740.794.505-59, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 122/2020, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do **contrato de n.º 122/2020**, cujo objeto é a **prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global anual deste contrato é de **R\$ 17.600(dezessete mil e seiscentos reais)**, de acordo com preço tabelado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

2- Prefeitura Municipal de Ibicuí
03 - Secretaria de Planejamento e Inovação
03.01 - Planejamento e Inovação
2008 –Gestão da Sec. de Planejamento e Inovação
3390390000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 0

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 122/2020



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 14 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Marcos Galvão de Assis

CONTRATANTE

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2021

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA E A EMPRESA SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ - BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.857.701/0001-93, sediada a Praça São Pedro, s/nº, Centro, Ibicuí - Bahia, aqui representado pelo Prefeito do Município o Sr. Marcos Galvão de Assis, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.543.618/0001-72, com endereço à Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 129, sala 101, Centro, Simões Filho, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. **Wedson Andrade Freire**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0453014844 SSP/BA e CPF nº 636.069.925-72, residente no Loteamento Aquários, 348, Edf. Jacarandá, Apt. 1203 A, Pituba, Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.810-200 doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **CONTRATO Nº 142/2021**, celebrado em **07/06/2021**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA QUARTA**, do **Contrato de nº 142/2021**, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO/ADITIVO

O prazo de vigência do Contrato nº 142/2021, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a informatização das Secretarias do Município de Ibicuí, para serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares: Sistema Integrado de Plano Plurianual (PPA), Sistema Integrado de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Sistema Integrado de Controle Orçamentário – Lei Orçamentária Anual (LOA), Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Sistema integrado de Tesouraria, Sistema Integrado de Folha de Pagamento, Sistema Integrado de Portal do Servidor Público, Sistema Integrado de Licitações, Sistema Integrado de Contratos, Sistema Integrado de Convênios, Sistema Integrado de Patrimônio, Sistema Integrado de portal do Contribuinte, Sistema Integrado de Portal da Transparência Pública, Sistema Integrado Folha de Pagamento, Sistema Integrado Arrecadação Municipal, Sistema Integrado Auditoria Fiscal, Sistema



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibiciuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Integrado Procuradoria Municipal, Sistema Integrado Nota Fiscal Eletrônica, passará a vigor de **03/01/2022** até **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade da renovação do Contrato faz-se necessárias de forma a garantir a continuidade dos serviços de locação e manutenção dos Sistemas Integrados de contabilidade Pública, com sistemas integrado para transferência de dados ao Portal de Transparência, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Contratos, Compras e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiciuí, incluindo os módulos de Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual a este município. A Administração, por outro lado, também nutre interesse na manutenção do contrato mencionado, tendo em vista os serviços estar sendo prestados adequadamente, dentro da expectativa esperada, razão pela qual oportuna e conveniente à prorrogação contratual por mais **12 (DOZE) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais, correspondente ao lote 01, do referido pregão pagável em parcelas mensais, igual e sucessivas de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) cada uma, vencíveis no último dia de cada mês e pagáveis até o 13º (decimo terceiro) dia útil do mês subsequente, do qual serão descontados na fonte os tributos e contribuições obrigatórias devidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02 – Poder Executivo
Orgão 2 – Prefeitura Municipal de Ibiciuí
06 – Secretaria de Finanças e Gestão
Unidade 0601 – Finanças e Gestão
Atividade: 2026 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão
Elemento de Despesa: 339040.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 Tesouro

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original que não foram objeto deste aditivo. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, publicado em imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibicuí (BA), 30 de dezembro de 2021.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibiciuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

6 °TERMO ADITIVO AO Contrato nº 156/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.

A **Prefeitura Municipal de Ibiciuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Av. da França nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comercio, Salvador-BA, CEP 40010-010, por meio do seu representante legal Anderson F. Silva da Cruz, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 873.935.225-00 e RG: 05042589-74 SSP/BA, residente e domiciliado em Salvador-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **156/2017**, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 156/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa para licença de serviço online de saúde para laudos de Eletrocardiograma para atender a demanda do Hospital Maternidade Anita Rodrigues Leal**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 07 de junho de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) correspondente ao período que compreende de 03 de janeiro de 2022 a 07 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01- SAÚDE
2045- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
2051- ATENÇÃO À SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
14 -FMS-RECURSOS VINCULADOS;
02-FMS-RECURSOS PRÓPRIOS



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 156/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA - IMAP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

**2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 159/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
Processo Administrativo 140/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba**, com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 10.562.589/0001-75, com sede a Rua Lauro de Freitas, nº 65, bairro Santa Luzia, na cidade de Guanambi-BA, devidamente representada por seu representante legal, a **Sra. MARIANA AMARAL ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade nº 11.286.343-41 SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 040.097.255-75, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 159/2020, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 159/2020, cujo objeto é contratação de serviços especializados para informatização das Unidades Básicas de Saúde – UBS com uso do e-SUS APS disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Informatização da Central de Marcação e Regulação de Procedimentos; Unidade de Atendimento ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD), Vigilância em Saúde; Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Farmácias Básicas; Ouvidoria do SUS, Hospital Municipal, com uso de softwares próprios. Faturamento de contas médicas de todas as unidades especializadas (ambulatoriais e internamentos) com auditoria de prontuários. Serviços de implantação, capacitação, gerenciamento, auditoria e qualificação dos indicadores da Atenção Primária à Saúde, manutenção, suporte técnico remoto e presencial. Disponibilização dos equipamentos de informática, servidor em nuvem, impressão e tablets em regime comodatário na forma descrita no termo de referência do edital, conforme Edital do Pregão Presencial 014/2020 e seus anexos, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula sexta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Dá-se a este o valor total R\$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais), referente ao valor total de R\$ 182.400,00(cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), **item 03**, dos serviços de Gerenciamento do prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, suporte técnico especializado por canais de chamados via telefone (fixo e móvel), sistema de web-chat e aplicativos de mensagens, e referente ao valor total de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), **item 04**, Informatização complementar dos setores da Saúde, sendo: Tratamento fora do domicílio – TFD; central municipal de regulação e marcação de exames; vigilância em saúde com dispositivo mobile; Hospital e Maternidade (recepção, posto de enfermagem, consultórios, farmácia, administração e faturamento), auditoria de prontuários, SAME informatizado com armazenamento de prontuário escaneado e criptografado (local e em nuvem), controle de estoque de medicamentos e insumos; gabinete do secretário municipal de saúde e ouvidoria municipal da saúde., compreendendo o período de 12 meses, exercício de 2022.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02.Poder Executivo

02.3 Fundo Municipal de Saúde

08. Secretaria de Saúde

08.01. Saúde

2047 – Incentivo Financeiro da APS

2048 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

2051 – ATENÇÃO A SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de despesa; 3390.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 02,14

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 159/2020

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Marcos Galvão de Assis

CONTRATANTE

WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ, E A EMPRESA KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBICUI/BA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça São Pedro, 100, Centro, nesta cidade de Ibicuí/BA, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.857.701/0001-93, aqui denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **MARCOS GALVAO DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 09.345.852-53 SSP-BA, inscrito no CPF/MF Nº 002.862.175-11, residente e domiciliado na Rua Manoel Novais, 77, Centro, Ibicuí/BA., e a Empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 08.784.723/0001-30, com sede a Av. Oscar Silva, nº15 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista-Bahia, neste ato representada por **Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima**, CPF: 902.360.925-53, CRC-BA: 026500/O-0, **Mhônia Sara Sousa De Jesus**, CPF: 940.295.395-72, CRC-BA: 027103/O-5, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 180/2021, considerando tratar-se de um serviço continuado, devidamente respaldado pelo Art. 57. Inciso II, da Lei 8.666/93, Lei que institui normas para Licitações e Contratos, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar de **03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, respeitando o limite estabelecido no Inciso II, do Art. 57 da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Preço Total para a prestação dos serviços será de R\$ 184.000,00(Cento e Oitenta e Quatro Mil reais) correspondendo a R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais) mensal e mais duas parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os serviços de assessoria a **CONTRATANTE** na elaboração da Proposta Orçamentária Anual e da Prestação de Contas Anual, que terá um custo equivalente a uma mensalidade, inclusive os das Secretarias de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde, conforme contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Processo de Inexigibilidade Nº. 013/2021 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal, a saber:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

02 – Poder Executivo
Orgão 2 – Prefeitura Municipal de Ibicuí
06 – Secretaria de Finanças e Gestão
Unidade 0601 – Finanças e Gestão
Atividade: 2026 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 Tesouro

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Ibicuí - Bahia, 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUI
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima
KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

Mhônia Sara Sousa De Jesus
KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.
2. _____
CPF Nº.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2021.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 181/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBICUÍ, E A
EMPRESA KM CONTABILIDADE
PÚBLICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IBICUI/BA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça São Pedro, 100, Centro, nesta cidade de Ibicuí/BA, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.857.701/0001-93, aqui denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **MARCOS GALVAO DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 09.345.852-53 SSP-BA, inscrito no CPF/MF Nº 002.862.175-11, residente e domiciliado na Rua Manoel Novais, 77, Centro, Ibicuí/BA., e a Empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 08.784.723/0001-30, com sede a Av. Oscar Silva, nº15 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista-Bahia, neste ato representada por **Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima**, CPF: 902.360.925-53, CRC-BA: 026500/O-0, **Mhônia Sara Sousa De Jesus**, CPF: 940.295.395-72, CRC-BA: 027103/O-5, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 181/2021, Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil especializada, de acordo com a solicitação a serem prestados à Secretaria Municipal de Saúde considerando tratar-se de um serviço continuado, devidamente respaldado pelo Art. 57. Inciso II, da Lei 8.666/93, Lei que institui normas para Licitações e Contratos, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar de **03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, respeitando o limite estabelecido no Inciso II, do Art. 57 da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Preço Total para a prestação dos serviços será de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais) correspondendo a R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Processo de Inexigibilidade Nº. 014/2021 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal, a saber:



PREFEITURA DE
IBICUI
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibiciuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Secretaria: 08 Secretaria de Saúde
Unidade - 08.01 - Saúde
Atividade: 2045 - Gestão dos Serviços de Saúde
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 02 – FMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Ibiciuí - Bahia, 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUI
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima
KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

Mhônia Sara Sousa De Jesus
KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.
2. _____
CPF Nº.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ, E A EMPRESA KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBICUI/BA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça São Pedro, 100, Centro, nesta cidade de Ibicuí/BA, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.857.701/0001-93, aqui denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **MARCOS GALVAO DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 09.345.852-53 SSP-BA, inscrito no CPF/MF Nº 002.862.175-11, residente e domiciliado na Rua Manoel Novais, 77, Centro, Ibicuí/BA., e a Empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 08.784.723/0001-30, com sede a Av. Oscar Silva, nº15 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista-Bahia, neste ato representada por **Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima**, CPF: 902.360.925-53, CRC-BA: 026500/O-0, **Mhônia Sara Sousa de Jesus**, CPF: 940.295.395-72, CRC-BA: 027103/O-5, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 182/2021, Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil especializada, de acordo com a solicitação a serem prestados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando tratar-se de um serviço continuado, devidamente respaldado pelo Art. 57. Inciso II, da Lei 8.666/93, Lei que institui normas para Licitações e Contratos, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar de **03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, respeitando o limite estabelecido no Inciso II, do Art. 57 da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Preço Total para a prestação dos serviços será de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais) correspondendo a R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Processo de Inexigibilidade Nº. 015/2021 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal, a saber:



PREFEITURA DE
IBICUI
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Secretaria: 07 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade - 07.01 – Educação
Atividade: 2031 - Gestão dos Serviços da Educação
Elemento da Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 - MDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Ibicuí - Bahia, 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUI
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima
KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

Mhônia Sara Sousa De Jesus
KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.
2. _____
CPF Nº.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2017.

Contrato nº 207/2017
Processo Administrativo nº 189/2017
Pregão Presencial nº 049/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ, E A EMPRESA META CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE IBICUI/BA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça São Pedro, 100, Centro, nesta cidade de Ibicuí/BA, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.857.701/0001-93, aqui denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **MARCOS GALVAO DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da Cedula de Identidade Nº 09.345.852-53 SSP-BA, inscrito no CPF/MF Nº 002.862.175-11, residente e domiciliado na Rua Manoel Novais, 77, Centro, Ibicuí/BA., e a Empresa **META CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 23.828.564.0001-12, com sede a Praça da Bíblia, 88, salas 101 e 102, Centro na cidade de Itapetinga-BA., representada pelo abaixo assinado Sra. **Ana Paula dos Anjos Miguez**, inscrita no CPF sob nº 920.011.495-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 207/2017, considerando tratar-se de um serviço continuado, devidamente respaldado pelo Art. 57. Inciso II, da Lei 8.666/93, Lei que institui normas para Licitações e Contratos, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar de 03 de Janeiro de 2022 a 03 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, respeitando o limite estabelecido no Inciso II, do Art. 57 da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Preço Total para a prestação dos serviços será de R\$ 18.937,44 (Dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) correspondendo a R\$ 2.104,16 (Dois mil e Cento e Quatro Reais e Dezesseis Centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 049/2017 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal, a saber:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

02 – Poder Executivo
Orgão 2 – Prefeitura Municipal de Ibicuí
06 – Secretaria de Finanças e Gestão
Unidade 0601 – Finanças e Gestão
Atividade: 2026 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão
Elemento de Despesa: 339039.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 Tesouro

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Itapetinga - Bahia, 30 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUI
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

META CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI
Ana Paula dos Anjos Miguez
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **CHINA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 08.157.310/0001-26, com sede a Rua São Pedro, 130, Bairro de Fátima, na cidade de Itabuna-BA, por meio de seu representante legal, que abaixo subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 216/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 216/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos das Unidades de Saúde da Atenção Básica, conforme descrição dos equipamentos constante no termo de referencia do Edital e proposta de preços**, que passará a vigor de **03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02 – Poder Executivo
3.- Fundo Municipal de Saúde
08.01 - Saúde
2047 – Incentivo Financeiro da APS
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 14

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 216/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 22 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Marcos Galvão de Assis

CONTRATANTE

CHINA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

EM EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E

HOSPITALARES EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 219/2019, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **M V F CRUZ SEZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.861.662/0001-03, com sede na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, 52, 1º andar centro, na cidade de Ibicuí – BA, representada neste ato pelo Sr. **RONALDO DE ALMEIDA SEZA**, portador da cédula de identidade nº 755952901 SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 830776185-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 219/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 219/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestar serviços de acesso à rede mundial de computadores – INTERNET, em benefício da Sec. de Administração e Planejamento, Sec. de educação e Sec. de Saúde e Secretaria de Assist. e Previdência**, passará a vigor de **03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, correspondente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, pagável em parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 5.000,00(cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

03.- Secretaria de planejamento e Inovação
03.01 - Planejamento e Inovação
2008 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Inovação
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

03.- Fundo Municipal de Saúde
08.01 - Saúde
2045 – Gestão dos Serviços de Saúde
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 02

04.- Fundo Municipal de Assistência Social
09.01 – Desenvolvimento Social
2056 – Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00

05.- Fundo Municipal de Educação
07.01 - Educação
2031 – Gestão dos Serviços de Educação
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 01

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 219/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 18 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

M V F CRUZ SEZA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 230/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 .

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V F ARAUJO CARTUCHOS, pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.428.012/0001-60, sediada a Rua Montes Claros, nº 60, bairro Camacã na cidade de Itapetinga-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 029/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 230/2021, cujo objeto é a de recargas de cartuchos e tonners, para atender as Secretarias Municipais, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$.40.000,00 (quarenta mil reais)**, referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

2- Prefeitura Municipal de Ibicuí
03 - Secretaria de Planejamento e Inovação
03.01 - Planejamento e Inovação
2008 –Gestão da Sec. de Planejamento e Inovação
3390390000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
3390300000- material de consumo
Fonte: 0

02.Poder Executivo
3- Fundo Municipal de Saúde
08 - Secretaria de Saúde
08.01 – Saúde
2045 - Gestão dos Serviços de Saúde
2047 – Incentivo Financeiro da APS
3390390000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
3390300000- material de consumo
Fonte: 02/14



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

02.Poder Executivo

4- Fundo Municipal de Assistência Social

09 - Secretaria de Desenvolvimento Social

09.01 – Desenvolvimento Social

2056 - Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social

3390390000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

3390300000- material de consumo

Fonte: 0/29

02.Poder Executivo

5 - Fundo Municipal de Educação

07 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

07.01 - Educação

2031 - Gestão dos Serviços da Educação

2033 –Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3390390000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

3390300000- material de consumo

Fonte: 1/19

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 230/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

V F ARAUJO CARTUCHOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.: